



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO**



PORTARIA/SEMMA-PK / Nº 11/2024

de 22 de Novembro de 2024.

DESIGNA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA A FIM DE COMPOR A JUNTA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL – JCAA, PARA O JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, PASSANDO A INTEGRAR A ESTRUTURA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ART. 209 DA LEI MUNICIPAL 1.321/2017.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados e reorganizados os servidores da Secretaria Municipal de Ambiente – SEMMA a fim de compor a **Junta de Julgamento do Contencioso Administrativo Ambiental – JCCA**, para exercerem as funções **Membro Titular, Membros Suplentes e Secretária**, para o julgamento dos processos administrativos em primeira instância, em acordo com o Art.209 da Lei Municipal 1.321/2017;

Art. 3º. A Junta em questão passa a integrar a estrutura desta **SEMMA**, com os servidores nas funções e seguinte composição:

I- Presidente: ANDRÉ GEAQUINTO FERRI

II- Membro Titular: MARCELI CABRAL DE OLIVEIRA

Membro Titular: FERNANDO OLIVEIRA

III- Membro Suplente: MARIO RAMOS SANTOS JUNIOR

Membro Suplente: MARIELE RITA MENDES PINON

IV- Secretária: SUELLEN FERREIRA CARALHO



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
AQUI SE LEVA



PORTARIA SEMMA PK N° 11/2024

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 002676/2024

22/11/2024 - 14:05:21

SEMPA-PK

PK

Kerlyn

Parágrafo único: A vice-Presidência da JCAA será exercida por um dos seus membros, eleito pelos demais, por escrutínio secreto, sempre na primeira reunião ordinária realizada em cada ano.

Art. 4º. A JCAA reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente.

Art. 5º. O Regimento interno da JCAA será redigido pelo Presidente e Membros e será aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Os servidores municipais relacionados no Art. 3º não farão jus a nenhum acréscimo remuneratório e/ou gratificação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE

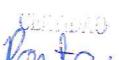
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE


WAGNER PORTO VIANA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 017/2023

(Circular blue stamp reading: Wagner Porto Viana, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Decreto N° 017/2023)

CERTIDÃO	
Certifico que o(a)	
Portaria Semma - PK nº 11/2024	
foi publicado(a) na forma do art.	
69 da Lei Orgânica Municipal, com	
redação dada pela emenda nº 014,	
de 09/05/2019.	
Em: 22/11/2024	
Servidor:	<u>Wagner Porto Viana</u>
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy	


Certifico que
Portaria
Semma PK N° 11/2024
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 22/11/24
Servidor(a): Kerlyn
Câmara Municipal de Presidente Kennedy